

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO – AUXILIAR DE SETOR FINANCEIRO

Nº 08/2016

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Gestão de Talentos da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuar como auxiliar do Departamento de Finanças FADBA, com previsão de admissão imediata.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos cursando Administração e Ciências Contábeis, podendo apresentar o comprovante de matrícula caso solicitado.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, os horários de trabalho, os cursos, o período, e o número de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	HORÁRIOS DE TRABALHO	PERÍODO	CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Estagiário – Auxiliar de Setor Financeiro	(Integral) Segunda à quinta: 07h30 às 12h 13h30 às 18h Sexta-feira: 07h30 às 12h	4º Período	Administração/ Contábeis	02

DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Art. 3º A remuneração consiste no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) a ser descontado na mensalidade e almoço no refeitório da instituição nos dias de estágio.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo (atualizado).

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º Os candidatos farão a inscrição, pessoalmente na Gestão de Talentos ou mandando e-mail com o Currículo e a indicação da vaga que deseja concorrer, para: **trabalheconosco@iaene.br** entre os dias 11 a 18 de Agosto de 2016.

Art. 6º Após o envio do currículo o candidato receberá por e-mail uma ferramenta para análise do perfil comportamental, que deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail supracitado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (75) 3425 8122/8176 (em horário comercial).

DA SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas a saber:

I - 1ª etapa: Análise do currículo e análise do perfil comportamental (30% da pontuação total);

II - 2ª etapa: Dinâmica de Grupo – (20% da pontuação total);

III - 3ª etapa: Prova de conhecimentos específicos - (20% da pontuação total);

IV - 4ª etapa: Entrevista com Gestão de Talentos (30% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa, serão consideradas as seguintes qualificações dos candidatos: período do curso, perfil do candidato em relação ao perfil para o cargo específico.

§2º Na 2ª serão analisadas características pessoais dos candidatos frente a dinâmica proposta e a integração grupal.

§3º Na 3ª será aplicada uma prova de conhecimentos específicos, para averiguar os conhecimentos necessários para o desempenho da função.

§4º Na 4ª etapa será realizada uma entrevista com representantes da Área de Gestão de Talentos;

§5º Os candidatos finalistas serão entrevistados pelo responsável do setor de Finanças.

§6º Entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: turno do curso. Havendo o empate, o voto será dado pelo representante do setor solicitante da vaga.

Art. 8º Todas as etapas da seleção para estagiário do setor de finanças acontecerão no dia **22 de agosto 2016** a partir das 8h, no prédio universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

§1º Divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo): **19 de Agosto de 2016**;

§2º Realização das etapas 2, 3 e 4: Dia **22 de Agosto de 2016**, às 8h, nas dependências do prédio universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Atuar como estagiário do setor de financeiro no prédio Administrativo da Faculdade Adventista da Bahia, segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas.

Art. 11º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 12º Os casos omissos serão decididos inicialmente pelo chefe do setor Financeiro FADBA, podendo este recorrer à Direção da Gestão de Talentos desta instituição em caso de dúvida.

Fabiano Leichsenring Silva
Diretor Acadêmico

Débora Conceição
Diretora da Área de Gestão de Talentos